



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 016

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto
Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-GERAL	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS	8
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	12
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	14
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	37

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTRARIA Nº 507, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO os artigos 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.016751/2019-75** e processos relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3042, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Administrativo 087 de 08 de maio de 2019, e reconduzida pela Portaria nº 4.760, de 1º de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 191, de 2 de outubro de 2024.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da inocência do investigado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

DIRETORIA-EXECUTIVA**PORTRARIA Nº 483, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no **processo nº 50600.002608/2025-44**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do servidor **RODRIGO ALCANTARA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrículas DNIT nº 5363 e SIAPE nº 20927846, para participar do curso de formação para Analista de Planejamento e Orçamento (APO), do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), no período de 21 de janeiro de 2025 a 30 de maio de 2025.

Art. 2º Por opção do servidor, durante o período do curso de formação, fica mantida a remuneração do cargo efetivo que ocupa nesta autarquia, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

CORREGEDORIA

PORTRARIA Nº 496, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA**, Agente Administrativo, SIAPE nº 6454344, em substituição à servidora **MIRIENE CRISTINA LIBERATO**, Analista Administrativa, SIAPE nº 1546937, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 2827, de 04 de junho de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 106, de 05 de junho de 2018, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 6208, de 24 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 248, de 26 de dezembro de 2024, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico Administrativo	2063960	Presidente
IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS ROSA GOMES	Administrador	1102166	Membro
ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA	Agente Administrativo	6454344	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 500, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA MARIA DAMASCENO**, Técnica Administrativa, SIAPE nº 1455642, em substituição ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA**, Agente Administrativo, SIAPE nº 6454344, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 2200, de 27 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 081, de 28 de abril de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 371, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 013, de 20 de janeiro de 2025, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MARIA INÊS ALVARES DOS SANTOS	Analista em Infraestrutura de Transportes	1547062	Presidente
RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUSA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2235275	Membro
PATRÍCIA MARIA DAMASCENO	Técnico Administrativo	1455642	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTRARIA Nº 480, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.241, de 08 de março 2024, art. 4º Inciso II, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2024, resolve:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de São Paulo, para executar os atos de gestão patrimonial que não dependam de aprovação da Diretoria Colegiada, exceto os previstos no art. 3º, visando incorporar e destinar os bens provenientes do Contrato de Concessão Nº PG-137/95-00, celebrado entre a antiga **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A (NovaDutra)**, sucedida pela CCR RioSP, e o extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER), sucedido pelo DNIT e **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**, referente ao **Processo SEI nº 50608.000400/2024-30**.

Art. 2º Poderá ser designada Comissão para acompanhamento dos procedimentos de incorporação patrimonial, registro no sistema e posterior destinação dos bens em questão, incluindo o desfazimento dos bens considerados inservíveis conforme a legislação aplicável, procedida ou não da consulta prévia.

Art. 3º Em cumprimento à determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados para a comissão não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 485, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 02/2022, que tem por objeto a prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) que celebram entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes - DNIT e a **CLARO S/A**.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.000766/2022-17**, resolve:

Art. 1º **Designar** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02/2022, firmado com a Empresa **CLARO S/A**, segundo **Processo nº 50600.024056/2021-00**, cujo objeto é a "Prestação dos serviços de telefonia fixa comutada - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel)":

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356. Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Técnico	Titular: FLÁVIO FERREIRA LIMA , Engenheiro, matrícula SIAPE nº 1556534. Substituto:
Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2167863. Substituto: GLEILSON MENDES NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546837.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, na Instrução Normativa SGD/ME nº 05, de 26 de maio de 2017, que Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)
Atribuições

- Gestão da Execução do Contrato:

Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- Fiscalização Técnica:

Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

- Fiscalização Administrativa:

Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2468, de 16/05/2024, no Boletim Administrativo nº 096 de 20/05/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 488, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **Designar** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 523/2024, firmado com a **MALU CONFECCÕES DE ROUPAS LTDA., Processo nº 50600.030526/2023-28**, o objeto do presente instrumento é a aquisição, com fornecimento, SOB DEMANDA, de uniformes e EPIs de uso dos servidores do DNIT (Sede, Superintendências Regionais e Unidades Locais) nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Gestor Substituto	a servidora MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER , matrícula SIAPE nº 1548716-4, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	a servidora RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO , matrícula SIAPE nº 1574046, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico Substituto	a servidora MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER , matrícula SIAPE nº 1548716-4, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGGIO , matrícula SIAPE nº 1539888, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo Substituto	a servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA , matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os Fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 6063, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 241, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 489, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 524/2024, firmado com a **MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, Processo nº **50600.030526/2023-28**, o objeto do presente

instrumento é aquisição, com fornecimento, SOB DEMANDA, de uniformes e EPIs de uso dos servidores do DNIT (Sede, Superintendências Regionais e Unidades Locais) nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Gestor Substituto	a servidora MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER , matrícula SIAPE nº 1548716-4, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	a servidora RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO , matrícula SIAPE nº 1574046, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico Substituto	a servidora MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER , matrícula SIAPE nº 1548716-4, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGGIO , matrícula SIAPE nº 1539888, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo Substituto	a servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA , matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os Fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 6064, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 241, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTEIRA Nº 444, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50600.002574/2025-98 e 50600.001267/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços técnicos especializados de níveis médio e superior, em apoio à coordenação-geral de operações rodoviárias – CGPERT e setoriais subordinadas, na sede do DNIT, em Brasília/DF do Contrato TT-881/2024-00 do Edital Pregão Eletrônico nº 355/2024-00, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO T&S-SISCON-ÚNICA-355**, tendo como líder a Empresa **T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA.**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora ELENICE GRIGORIA LIMA , Técnico Administrativo, Matrículas DNIT nº 5353-4 e SIAPE nº 1973594. Substituto: a servidora THAILINE DE SOUSA BARBOSA , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE 2163078, matrícula DNIT nº 5460
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Titular: o servidor VAGNER FERREIRA DE SOUZA , Analista em infraestrutura de transportes, Matrículas nº DNIT 4693-0 e SIAPE nº 2063992, o servidor PEDRO RICARDO CAIXETA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas nº DNIT 4747-3 e SIAPE nº 2063854 e o servidor JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrículas nº DNIT 3956-0 e SIAPE nº 1740000-0 Substituto: o servidor VAGNER FERREIRA DE SOUZA , Analista em infraestrutura de transportes, Matrículas nº DNIT 4693-0 e SIAPE nº 2063992, o servidor PEDRO RICARDO CAIXETA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas nº DNIT 4747-3 e SIAPE nº 2063854 e o servidor JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrículas nº DNIT 3956-0 e SIAPE nº 1740000-0
	Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTRARIA Nº 486, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50600.025182/2023-35**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA da BR-267/MG - Lote 3, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00383/2022, firmado entre este DNIT e o **CONSÓRCIO DYNATEST/CONCREMAT**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 1", nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-267/MG

Trecho: Entr. BR-116(A)/120 (Leopoldina) – Div. MG/SP

Subtrecho: Entr. MG-457 (Bom Jardim de Minas) – Entr. BR-354(B) (Caxambu)

Segmento: km 212,3 ao km 303,3

Extensão: 91 km

SNV (202407A): 267BMG0165 – 267BMG0230

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

ANEXOS

- I. Relatório BR-267_L3 - Produto 02A (SEI nº 15847978);
- II. Anexo Relatório BR-267_L3 - Produto 02A (SEI nº 15848031);
- III. Relatório BR-267_L3 - Produto 02B (SEI nº 15848126);
- IV. Anexo Relatório BR-267_L3 - Produto 02B (SEI nº 15848158);
- V. Relatório BR-267_L3 - Produto 02E (SEI nº 15848195);
- VI. Anexo Relatório BR-267_L3 - Produto 02E (SEI nº 15848343);
- VII. Anexo BR-267-MG_L3 - Produto 03A (SEI nº 18355528);
- VIII. Anexo BR-267-MG_L3- Produto 03A (SEI nº 18355529);
- IX. Anexo BR-267-MG_L3- Produto 03B (SEI nº 18355530);
- X. Anexo BR-267-MG_L3- Produto 03B.part1 (SEI nº 18355532);
- XI. Anexo BR-267-MG_L3- Produto 03B.part2 (SEI nº 18355533);
- XII. Anexo BR-267-MG_L3- Produto 03C (SEI nº 18355534);
- XIII. Anexo BR-267-MG_L3- Produto 03C (SEI nº 18355535);
- XIV. Anexo BR-267-MG_L3 - Produto 04.pdf (SEI nº 19684620);
- XV. Anexo ProjetoCREMA-BR-267_MG_L3_SEM Desoneracao.part1 (SEI nº 19684663);
- XVI. Anexo ProjetoCREMA-BR-267_MG_L3_SEM Desoneracao.part2 (SEI nº 19684708);
- XVII. Anexo ProjetoCREMA-BR-267_MG_L3_SEM Desoneracao.part3 (SEI nº 19684755);
- XVIII. Anexo ProjetoCREMA-BR-267_MG_L3_SEM Desoneracao.part4 (SEI nº 19684813);
- XIX. Anexo ProjetoCREMA-BR-267_MG_L3_SEM Desoneracao.part5 (SEI nº 19684842);
- XX. Anexo ProjetoCREMA-BR-267_MG_L3_SEM Desoneracao.part6 (SEI nº 19684858);
- XXI. Anexo Apoio Analise 267MG L3.xlsx (SEI nº 19684901);
- XXII. Anexo ProjetoCREMA-BR-267_MG_L3_COM Desoneracao.pdf (SEI nº 19684960);

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 503, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.001475/2024-88**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 00011/2025, firmado com a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção remanescente do PATO na Rodovia BR-317/AC, Trecho: DIVISA AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU, Subtrecho: ACESSO LESTE EPITACIOLÂNDIA - FRONTEIRA BRA/PER, Segmento: km 292,90 ao km 408,86. Extensão: 115,96 km; Código 317BAC0480 - 317BAC0530 - 317BAC0550 - 317BAC0610, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor IVANILTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR , Mat. DNIT nº 6328-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº 340, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000757/2024-68 (Ações de Infraestrutura de Transportes Rodoviárias: Contratação de Prestação de Serviço), resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 935/2024, firmado com a **CONSÓRCIO PROSUL - GEOSSISTEMAS - HIDROCONSULT**, tendo como líder a empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão da elaboração dos projetos básico e executivo, da execução e supervisão ambiental das obras e demais operações necessárias e suficientes para a duplicação, restauração com melhoramentos e eliminação de pontos críticos, na Rodovia BR-116/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 18508983).

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO , Superintendente Regional, mat. Siape nº 3340159. Substituto: SANDRO MOREIRA BRAGA , Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 3511-4.
Fiscal Técnico	Presidente: JOSÉ OSVALDO PONTES NETO , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4672-8. Membros: FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO DA SILVA , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3970-5; FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS , Analista de Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 1648903.
Fiscal Administrativo	Titular: HENRIQUE CARLOS ALBUQUERQUE SANTOS , Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 3218-2 Substituto: LIVIA DE SENA PRADO , Analista de Infraestrutura, Matrícula DNIT nº 4069-0.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Oficio-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)
Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 348, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50600.005071/2021-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSÉ TEIXEIRA BRAGA NETO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4736-8, **LUCAS RODRIGUES GURGEL DA SILVA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4893-3 e **RAIMUNDO NONATO HOLANDA DA SILVA JUNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5040-7, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo em nome do DNIT/CE do Contrato nº 150/2023.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 461, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo nº **50603.002146/2024-54**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº876/2024, onde consta como contratada a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO — SAAE/BOA VIAGEM**, que detém como objeto a execução pela contratada do serviço de fornecimento de água e esgoto na unidade local do DNIT no município de Boa Viagem — CE.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY , matrícula DNIT nº5536-0, Analista Administrativo. Substituto: JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO , matrícula DNIT nº096-5, Agente Administrativo
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO , matrícula DNIT nº 5028-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. Substituto: ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA , matrícula DNIT nº 5003-2, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo,

e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuênciadas partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 1668, DE 04 DE ABRIL DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 067, Brasília-DF, segunda-feira, 08 de abril de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 465, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo nº 50603.001155/2024-28

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 649/2024, firmado com a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ – SAAE**, que tem como objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de fornecimento de água tratada e da coleta de esgotos, para atender as necessidades da Unidade Local do DNIT no município de Icó/CE, localizada na Avenida do Cruzeiro, S/N, Icó-CE. CEP: 63.430-000, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY , matrícula DNIT nº5536-0, Analista Administrativo. Substituto: JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO , matrícula DNIT nº096-5, Agente Administrativo
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO , matrícula DNIT nº4219-6 , Analista em Infraestrutura. Substituto: CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO , matrícula DNIT nº 4374-5, Analista em Infraestrutura.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuênciia das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuênciia das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos

serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 4820, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 194 Brasília-DF, Segunda-Feira, 07 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Afastamento para servir à Justiça Eleitoral

Em 22/01/2025,

BENEDITO JOSÉ BARBOSA PIEDADE, matrícula SIAPE nº 1560181, Período Trabalhado: 30/10/22. Período de Fruição: 26/12/2024. Processo SEI nº 50606.005423/2024-51.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTRARIA Nº 60, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50600.029395/2014-45

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 00 00851/2016, firmado com o **CONSÓRCIO VEREDA-ENECON**, cujo objeto é a "Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, a Execução das Obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de 12 (doze) Pontes localizadas nas Rodovia BR-230/PA (LOTE 04).":

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o servidor MÁRIO JORGE DA SILVA BAÍA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1892050
	Membro , o servidor NATANAEL LUZ MARTINS E SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443434
	Membro , o servidor GABRIEL FELIPE ROCHA DA FONSECA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443578

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 479, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das suas atribuições regimentais e da competência delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50602.000167/2025-26**.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **GUSTAVO BRITTO DE CARVALHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3442932, lotado na Unidade Local de Marabá, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação nº ***2940***, categoria B, a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, nos temos do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação de validade de Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Recursos Logísticos e Informática da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo, conforme as atribuições regimentais que lhe são conferidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 498, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das suas atribuições regimentais e da competência delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50602.000163/2025-48**.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **ANDREY DA COSTA GONÇALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443426, lotado na Unidade Local de Marabá, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação nº ***8667****, categoria AB, a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, nos temos do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação de validade de Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Recursos Logísticos e Informática da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo, conforme as atribuições regimentais que lhe são conferidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 487, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos dos Processos SEI nº 50600.027546/2019-35 e 50600.032481/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-743/2019, firmado com a Empresa **ELISEU KOPP & CIA LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais no Estado de Pernambuco – Lote 05, do Edital nº 168/2016, segundo o **processo licitatório nº 50600.001779/2016-65**:

Fiscais Técnicos	Titular: servidor LOURIVAL TRAJANO FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5277-9 e SIAPE nº 2077849. Substituta: servidora EDUARDA DE QUEIROZ MOTTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5276-0 e SIAPE nº 2077847.
Fiscais Administrativos	Titular: servidora MARIA ROSA ALVES DA SILVA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3740-0 e SIAPE nº 1574718. Substituto: servidor WELLINGTON DIEGO FERREIRA , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5091-1 e SIAPE nº 2061379.
Gestores do Contrato	Titular: servidor BRUNO LEZAN BITTENCOURT , Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 4189-0 e SIAPE nº 1891136. Substituto: servidor LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 4190-4 e SIAPE nº 1751109.

Art.2º INFORMAR que os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2261, de 22 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 076, de 26 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTRARIA Nº 482, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50610.006465/2022-88.

CONSIDERANDO o 1º Adequação de Quantitativos sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Despacho(s) da fiscalização do DNIT, Despacho (DNIT) (SEI nº 19845391) e Nota Técnica 14 (SEI nº 19845390), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10 00391/2023, aprovando a 1ª Adequação de Quantitativos e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços.

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Adequação de Quantitativos do Contrato nº **10 00391/2023**, cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato: 10 00391/2023

Reflexo Financeiro: Positivo

Empresa Executora: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-153/RS COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O.

Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO URUGUAI) - FRONT BRASIL/URUGUAI

Subtrecho: ENTR BR-293 (SANTA TEREZA) - FRONT BRASIL/URUGUAI

Segmento: km 622,80 - km 693,90

Extensão: 71,10 km

Autor do TAAC: SUPERVISORA - CONSÓRCIO MAGNA-ENECON UL LIVRAMENTO RS - CONTRATO Nº 10 00173/2024

Responsável Técnico: Engº SAMUEL HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES

ART nº 13557851 (SEI nº 19845385)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 497, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.002321/2019-18.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 808/2019, firmado com a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico em informática, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades do DNIT RO.

Gestoras:	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA , Matrícula/SIAPE nº 3443023, Analista Administrativo - TI.
	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT;
Fiscal Setorial	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 0847214 Agente Administrativo.
	Substituto: IZAEL DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 805, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 032, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Diárias – dezembro/2024

Em, 22/01/2025

ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO, matrícula DNIT Nº 4218-8, período 1: de 17/12/2024 a 18/12/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – São Miguel do Guaporé/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 008674/24; período 2: de 18 a 18/12/2024, deslocamento: São Miguel do Guaporé/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 008674/24.

ARY FERREIRA LIMA JUNIOR, mat. DNIT nº 6212, período 1: de 01/12/2024 a 04/12/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 3, valor R\$ 1.275,00. PCDP – 008067/24; período 2: de 04 a 04/12/2024, deslocamento: Brasília/DF – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 212,50. PCDP – 008067/24.

CLAUDIO ANDRÉ NEVES, mat. DNIT nº 5214-0, período 1: de 02/12/2024 a 03/12/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 008515/24; período 2: de 03 a 03/12/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 008515/24.

DANIEL GONÇALVES MENDES, mat. DNIT nº 2533-0, período 1: de 17/12/2024 a 20/12/2024, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 3, valor R\$ 1.005,00. PCDP – 008418/24; período 2: de 20 a 20/12/2024, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 008418/24.

DEVAIR FERREIRA DOS ANJOS, mat. DNIT nº 1649-7, período 1: de 16/12/2024 a 20/12/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 008667/24; período 2: de 20 a 20/12/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 008667/24.

DHIEGO LUIZ PESTANA MURER, mat. DNIT nº 5201-9, período 1: de 04/12/2024 a 05/12/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 008442/24; período 2: de 05 a 05/12/2024, deslocamento: Vilhena/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 008442/24; período 3: de 23/12/2024 a 24/12/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 008706/24; período 4: de 24 a 24/12/2024, deslocamento: Vilhena/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 008706/24.

EMANUEL NERI PIEDADE, mat. DNIT nº 5586-7, período 1: de 10/12/2024 a 13/12/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 3, valor R\$ 1.005,00. PCDP – 008633/24; período 2: de 13 a 13/12/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 008633/24.

FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR, mat. DNIT nº 6098-4, período 1: de 04/12/2024 a 06/12/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Campo Novo de Rondônia/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 008276/24; período 2: de 06 a 06/12/2024, deslocamento: Campo Novo de Rondônia/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 008276/24; período 3: de 09/12/2024 a 13/12/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Nova Califórnia/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.520,00. PCDP – 008279/24; período 4: de 13 a 13/12/2024, deslocamento: Nova Califórnia/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 008279/24.

GREGORIO CABRAL CRISTALDO, mat. DNIT nº 6271-5 período 1: de 17/12/2024 a 20/12/2024, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 3, valor R\$ 1.005,00. PCDP – 008419/24; período 2: de 20 a 20/12/2024, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 008419/24.

IZAEL DOS SANTOS, mat. DNIT nº 6176-0 período 1: de 16/12/2024 a 20/12/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 008666/24; período 2: de 20 a 20/12/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 008666/24.

JOSELI CARNEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 6170-0 período 1: de 16/12/2024 a 20/12/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 008659/24; período 2: de 20 a 20/12/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 008659/24.

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE, mat, DNIT Nº 1685-3, período 1: de 05/12/2024 a 06/12/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 380,00. PCDP – 008231/24; período 2: de 06 a 06/12/2024, deslocamento: Porto Velho/RO - Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 008231/24.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA, mat. DNIT nº 6099-29, período 1: de 02/12/2024 a 06/12/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 008562/24; período 2: de 06 a 06/12/2024, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 008562/24.

Licença para Tratamento de Saúde

Em 22/01/2025

LUCIANA CALDEIRAS SIMÕES DA SILVA NOBRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 3443044, período: de 10/01/2025 a 10/01/2025 (01 dia).

Pagamento de Substituição

Em 16/12/2024

DHIEGO LUIZ PESTANA MURER, matrícula DNIT Nº 5201-9, substituiu a Chefia da Unidade Local, Código FEX – 0105, nos períodos de 01/12/2024 a 10/12/2024 e 21/12/2024 a 31/12/2024, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 1717, publicada no Diário Oficial, de 15 de março de 2019. Processo nº 50622.001393/2019-48.

JÁCOME DA SILVA MARINHO, matrícula DNIT Nº 5213-2, substituiu a Chefia da Superintendência Regional, Código DAS 101.4, nos períodos de 01/12/2024 a 08/12/2024 e 16/12/2024 a 22/12/2024, em razão de férias do titular, através da Portaria nº 2.190, publicada no Diário Oficial, de 17 de abril de 2020. Processo nº 50622.000668/2020-60.

KARINE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula DNIT Nº 5584-0, substituiu a Chefia do Núcleo de Apoio Administrativo, Código FCE 1.01, nos períodos de 01/12/2024 a 22/12/2024, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 3.830, publicada no Boletim Administrativo nº 151, de 07 de agosto de 2024. Processo nº 50622.003721/2024-16.

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE, matrícula DNIT Nº 1685-3, substituiu a Chefia do Serviço de Cadastro e Licitação, Código FEX – 0105, nos períodos de 11/12/2024 a 15/12/2024 e 23/12/2024 a 27/12/2024, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 462, publicada no Diário Oficial, de 16 de março de 2017. Processo nº 50622.000544/2018-60.

TAYANE APARECIDA FERNANDES, matrícula SIAPE Nº 2063978, substituiu a Chefia do Superintendente da Superintendência Regional de Minas Gerais, Código CCE 1.13, nos períodos de 26/12/2024 a 31/12/2024, em razão de férias do titular, através da Portaria nº 6.188, publicada no Diário Oficial, de 26 de dezembro de 2024. Processo nº 50622.000145/2025-28.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTRARIA Nº 517, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do Processo nº 50600.018513/2010-66, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50009.001034/2023-12

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26 00568/2023, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a empresa **Aguia Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao plano anual de trabalho e orçamento – P.A.T.O., Rodovia: BR-210/RR, lote 1, trecho: divisa PA/RR - divisa AM/RR; subtrecho: Rio Jatapú - São João da Baliza; segmento: km 45,30 ao km 118,40; extensão: 73,10 km em pista simples (15937908).

Fiscal Técnico	Titular , a empregada ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE 0710313, Engenheira Civil. Substituto , o servidor JOÃO BATISTA MADRUGA NETO , SIAPE nº 1252079, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia. Substituto , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6. Técnica em Edificações.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Coordenadora de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 637 (16900070), publicada no Boletim Administrativo nº 027, de 07/02/24 (16909277).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - PATO**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante do Processo nº 50608.000316/2024-16 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, Publicada no B.A nº 212 de 08/11/2023, do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-158/SP

Trecho: Divisa MS/SP - Div. SP/PR

Subtrecho: Divisa MS/SP (Início Ponte s/ Rio Paraná) - Entr. SP-294 (A) (P/ Panorama)

Segmento: km 0,0 ao km 11,6

Extensão: 11,6 km

Código do SNV: 158BSP0545 - 158BSP0550 - 158BSP0555 - 158BSP0560 - 158BSP0565

Rodovia/UF: BR-262/SP

Trecho: Div. MG/SP - Div. SP/MS

Subtrecho: Acesso Barragem CESP - Divisa SP/MS (Início Ponte s/ Rio Paraná)

Segmento: km 318,7 ao km 322,1

Extensão: 3,4 km

Código do SNV: 262BSP1255

SNV (ano/versão): 202401A

Autor do Plano de Trabalho: Eng. CLEYTON LUIZ ALCÂNTARA DA SILVA -
ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA - contrato nº 08.1.0.00.00802/2021

Anotação de Responsabilidade Técnica: 2620242083809 CREA/SP (SEI nº 19800186)

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 10/12/2024

YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 3030-9, período de 06/11/2024. Processo 50621.600722/2017-86.

Pagamento de Substituição

Em, 17/01/2025

IGOR SIQUEIRA MACEDO, matr. DNIT nº 5220-5, substituiu o Superintendente Regional CCE-13, no período de 13/01/2025 a 17/01/2025, em virtude de férias titular, conforme Processo SEI nº 50621.000005/2022-17.

HADIB GABRIEL ALVES ITAPA, matr. DNIT nº 5635-9, substituiu o Chefe do Setor de Informática FCE-1.02, no período de 26/12/2024 a 27/12/2024, em virtude de férias titular, conforme Processo SEI nº 50621.500047/2017-96.

Retificação

Em, 16/01/2025

Na Dispensa por Convocação para Comparecimento em Juri, da servidora **ANA MARIA GOMES DE ANDRADE**, matr. DNIT nº 58-2, publicada no Boletim Administrativo nº 011, de 16/01/2025,

Onde se lê:
“período 29/12/2024”

Leia-se:
“período 29/11/2024”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 510, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.042572/2024-51**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 233 (20008987) de 13/01/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 112 009, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00958/2024, a cargo do **CONSÓRCIO PONTE DO ESTREITO**, cujo objeto é a elaboração de projeto e execução de obra emergencial para reconstrução da ponte sobre o rio Tocantins (Juscelino Kubitschek de Oliveira) na BR-226/TO entre os municípios de Aguiarnópolis/TO e Estreito/MA; Código SNV (202401A): 226BTO0950, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins.

Gestores	Titular: FLAVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 20724970.
Fiscalização Técnica	Presidente: CÁSSIO FERNANDO CAPANELI, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 3572-6 e SIAPE nº 1571470. Membro: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296. Presidente Substituto: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296. Membro Substituto: JOSÉ ROBERTO MOTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3575-0

Fiscalização Administrativa	Titular: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307 Substituto: JOSÉ ROBERTO MOTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3575-0
-----------------------------	---

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>